



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

A Câmara Municipal de Florestópolis, inscrita no CNPJ nº 02.032.762/0001-03, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Santo Inácio, nº 161 - Centro, CEP: 86.165-000, na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo nº 01/2026 de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail ou presencialmente no endereço, data e horários que segue:**

**E-mail:** [camara@cmflorestopolis.pr.gov.br](mailto:camara@cmflorestopolis.pr.gov.br)

**Endereço:** Rua Santo Inácio, 161 – Centro.

**Data e horário:** De 25/03/2026 às 09h:00h até 27/03/2026 às 17h:00

**Acesso ao EDITAL do Processo de Dispensa de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail ou através do link que segue:**

[camara@cmflorestopolis.pr.gov.br](mailto:camara@cmflorestopolis.pr.gov.br)

[https://cmflorestopolis.pr.gov.br/?page\\_id=4997](https://cmflorestopolis.pr.gov.br/?page_id=4997)

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e gerenciamento do Portal da Transparência, incluindo a disponibilização, organização e publicação de dados e informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente sobre transparência pública e acesso à informação, bem como visando atender às exigências das avaliações e análises do Índice de Transparência Pública (ITP) constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.2.** ANEXO II – MODELO – PROPOSTA COMERCIAL.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

1.2.3. ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florestópolis, para o exercício de 2026, na classificação que segue:

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0100.2001.3.3.90.39.00.00

**Descrição:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### 3. DO VALOR PROPOSTO:

O valor **MÁXIMO** do processo é de **R\$ R\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

### 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site [https://cmflorestopolis.pr.gov.br/?page\\_id=4997](https://cmflorestopolis.pr.gov.br/?page_id=4997) e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [camara@cmflorestopolis.pr.gov.br](mailto:camara@cmflorestopolis.pr.gov.br) - preferencialmente fazendo referência ao **número do processo administrativo e o número da dispensa**.

#### 4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1.2. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.1.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

4.1.5. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.1.6. Certidão de regularidade de débito junto ao **Sistema de Seguridade Social (INSS)**.

4.1.7. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.1.8. **Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.**

4.1.9. Cópia da **Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

entidades (RG).

**4.1.10. Certidão Simplificada da junta comercial e Certidão de falência e concordata.**

**4.1.11. Comprovação da compatibilidade dos serviços prestados pela empresa ao item licitado. (Poderão ser comprovados através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA).**

**4.2. Demais Documentos de Habilitação:**

**4.2.1. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**4.2.2. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida.**

**4.2.3. Declaração Unificada** – ANEXO III do Edital.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.1.2.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados por lote, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado com base no envio da nota fiscal exclusivamente no e-mail: [camara@cmflorestopolis.pr.gov.br](mailto:camara@cmflorestopolis.pr.gov.br) - [assessoriacontabil@cmflorestopolis.pr.gov.br](mailto:assessoriacontabil@cmflorestopolis.pr.gov.br) ou entregue diretamente no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Florestópolis, referendo-se a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

**6.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

**6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1. Não poderão disputar esta licitação:**

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

- b) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada item, nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- j) O impedimento de que trata o item (e) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.2.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.3.** A Câmara Municipal deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.4.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.5.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Florestópolis/PR, dia 24 de março de 2026.

*Assinado no Original*

**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e gerenciamento do Portal da Transparência, incluindo a disponibilização, organização e publicação de dados e informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente sobre transparência pública e acesso à informação, bem como visando atender às exigências das avaliações e análises do Índice de Transparência Pública (ITP).

**2 DAS JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** O presidente da Câmara Municipal de Florestópolis, Denys Teixeira Saul, no uso de sua competência como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 14.133/21, e considerando que a contratação do objeto se dará na modalidade Dispensa, pelo menor preço, apresenta as justificativas para essa licitação.

**2.2** A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências relacionadas ao ITP (Índice de Transparência Pública), instrumento que avalia o grau de transparência ativa dos entes públicos, especialmente no que se refere à disponibilização de informações nos portais institucionais, em conformidade com a legislação vigente.

**2.3** O atendimento integral aos critérios estabelecidos pelo ITP demanda conhecimento técnico específico, atualização constante quanto às normativas aplicáveis e adequações estruturais e operacionais no âmbito administrativo e tecnológico. Tais atividades envolvem diagnóstico situacional, implementação de melhorias, regularizações documentais, organização de fluxos de informação, padronização de procedimentos e acompanhamento contínuo dos indicadores avaliados.

**2.4** Considerando a complexidade técnica dos serviços e a necessidade de assegurar conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativos correlatos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

**2.5** A contratação permitirá não apenas a regularização de eventuais inconsistências identificadas, mas também a adoção de boas práticas de governança e transparência pública, contribuindo para o fortalecimento do controle social, da credibilidade institucional e da adequada prestação de contas à sociedade.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1** Abaixo segue tabela com as especificações de produtos/serviços a serem adquiridos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Realização de configurações, adequações e regularizações no Portal da Transparência da entidade, com o objetivo de atender às exigências e critérios de avaliação do Índice de Transparência Pública (ITP), contemplando, entre outros aspectos, a disponibilização de série histórica de informações, atualização periódica dos dados, garantia de acessibilidade e disponibilidade das informações ao público. As ações deverão assegurar a conformidade com as normas de transparência pública e contribuir para o aprimoramento da divulgação das informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias, visando à melhoria do desempenho da entidade no ranking de transparência das informações municipais.	Mês	12		
<b>TOTAL</b>					

**Valor Máximo: R\$ R\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais).**

#### **4 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1** O fornecimento dos serviços deverá ser realizado pela empresa vencedora no prazo máximo de **03 dias**, contados do envio da NAD, através do Setor Competente.

**4.2** Caso não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas em Lei e no Código de Defesa do Consumidor.

#### **5 DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

#### **6 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** O custo estimado total **MÁXIMO** do processo é de **R\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

#### **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**

**8.1** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do Poder Legislativo, conforme classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0100.2001.3.3.90.39.00.00

**Descrição:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** Providenciar a execução do objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA cláusulas **(3 – 3.1)**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**9.2** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do contrato.

**9.4** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

**9.5** Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATANTE.

**9.6** Aceitar a recusa da Câmara Municipal em receber o serviço que não atenda às exigências, refazendo, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, isentando a Câmara da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

**9.7** Fornecer Nota Fiscal de serviço e conceder a Câmara o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, permitindo o acesso em suas dependências, a qualquer dia e hora, prestando à mesma todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**9.8** Comparecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a sua sede através de titular ou preposto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação para esclarecimento de qualquer problema relativo aos serviços contratados.

**9.9** Atender com prioridade às solicitações da Câmara Municipal de Florestópolis, para execução dos serviços, não se admitindo a recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**9.10** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: equipamentos, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Câmara Municipal de Florestópolis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**9.11** Todos os empregados da CONTRATADA deverão estar registrados em seu nome e em completo atendimento à legislação trabalhista.

**9.12** Manter a Câmara Municipal de Florestópolis-PR., isenta de quaisquer reclamações trabalhistas. A CONTRATADA proclama sua condição de única empregadora, uma vez que a execução dos serviços não caracteriza qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Florestópolis-PR.

**9.13** Manter a Câmara Municipal de Florestópolis-PR., isenta de quaisquer reclamações de terceiros, proclamando a CONTRATADA sua condição de única responsável pela execução dos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**

serviços e respondendo por quaisquer danos causados por atos decorrentes da prestação dos serviços.

**9.14** Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, impostas pela autoridade pública e aplicável à execução dos serviços.

**9.15** Executar, sempre que determinado pela Câmara Municipal, às modificações de serviços.

**9.16** A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**9.17** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

**9.18** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**9.19** Comunicar o setor competente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**9.20** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela Câmara.

**9.21** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.22** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto desta contratação.

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**10.1** Para o fiel cumprimento deste Contrato, o Contratante se compromete a:

**10.2** Fornecer à Contratada, todas as informações relacionadas com o objeto contratual.

#### **10.3**

a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

b) Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com a requisição fornecida, recibo, atestado, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedido, o atendimento de providência, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Contratada: recibo, atestado, visto, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

c) O Contratante obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**A**

**Câmara Municipal de Florestópolis/PR**  
**Rua Santo Inácio, nº 161, Centro - Florestópolis/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e gerenciamento do Portal da Transparência, incluindo a disponibilização, organização e publicação de dados e informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente sobre transparência pública e acesso à informação, bem como visando atender às exigências das avaliações e análises do Índice de Transparência Pública (ITP).

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social/NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_.

CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_.

Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Contato: \_\_\_\_\_.

Representante legal/ Procurador: \_\_\_\_\_.

**II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_.

Agencia: \_\_\_\_\_.

Conta Corrente: \_\_\_\_\_.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**III - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_.

Telefone: (xx)\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**IV - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**A Câmara Municipal de Florestópolis/PR, me proponho a entregar os serviços e itens especificados conforme segue:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Realização de configurações, adequações e regularizações no Portal da Transparência da entidade, com o objetivo de atender às exigências e critérios de avaliação do Índice de Transparência Pública (ITP), contemplando, entre outros aspectos, a disponibilização de série histórica de informações, atualização periódica dos dados, garantia de acessibilidade e disponibilidade das informações ao público. As ações deverão assegurar a conformidade com as normas de transparência pública e contribuir para o aprimoramento da divulgação das informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias, visando à melhoria do desempenho da entidade no ranking de transparência das informações municipais.	Mês	12		
				<b>TOTAL</b>	

**Valor Total: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.**

**Valor Total da Proposta por extenso: -----**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**DECLARO**, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal  
Nome do Responsável Legal  
CPF e RG  
Carimbo do CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento a empresa (NOME DA EMPRESA, Nº DO CNPJ E ENDEREÇO), através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

( ) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos definidos no instrumento convocatório.

( ) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

( ) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e I do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

( ) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para trabalho reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declara para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do Representante legal do proponente*  
CPF Nº -----RG Nº-----

(Papel timbrado da proponente)